

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO****14º TERMO ADITIVO DE PRAZO****PROTOCOLO N°:1208/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°133/2021****PREGÃO PRESENCIAL N°27/2021****CONTRATO N°: 109/2021**

**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de PALMEIRANTE/TO**, órgão do poder público Municipal, inscrita no CNPJ N° 12.292.443/0001-82, com sete na Rua do Progresso, SNº, sediada em PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

**Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob n° 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, n° 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

**OBJETO:** Décimo Quarto Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato n° 109/2021, firmado entre a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO, visando a prestação dos serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO no fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, pelo período de dois (02) meses

**Justificativa:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 109/2021, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo período de 02 (dois) meses, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, considerando que o contrato tem por objeto a prestação de serviços de operadora de sistema de cartões de abastecimento para fornecimento contínuo de combustíveis à frota do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO. A prorrogação possui caráter excepcional e transitório, conta com o aceite da empresa contratada e encontra amparo no art. 57, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como nos princípios da continuidade do serviço público, do interesse público e da razoabilidade.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 26 de dezembro de 2025

**Período de Vigência do Aditivo:** 26 de dezembro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026

**MATHEUS MARTINS LUZ****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****DECRETO 05/2025**

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1aa17d-050320260847395167**